PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO BRANCO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8753/2021

INDICA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E PIX, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Maurinho Branco, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a disponibilização do pagamento de tributos municipais por meio de cartão de crédito ou débito e PIX, no Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo a disponibilização do pagamento de tributos municipais por meio de cartão de crédito ou débito e PIX, no Município de Petrópolis.

As novas formas de pagamento dos tributos municipais proporcionarão uma maior praticidade aos munícipes, contribuindo com a agilidade no atendimento ao público e auxiliará na desburocratização dos processos de pagamento. Esta medida vem sendo utilizada em várias cidades, adotando, metodologias semelhantes, com sucesso entre os cidadãos.

Insta salientar que essas formas de pagamento se tornaram comuns entre os brasileiros, apontando a segurança como principal vantagem do cartão de crédito, débito ou PIX, uma vez que não é necessário andar sempre com dinheiro.

A propositura pretende melhorar a prestação dos serviços públicos, facilitando o pagamento dos créditos tributários, através da ampliação dos mecanismos para que os contribuintes regularizem a sua situação fiscal, o que auxilia também, na diminuição da inadimplência junto ao fisco municipal.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente Indicação Legislativa à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2021

MAURINHO BRANCO
Vereador